



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Extratos	2
Atos de Pessoal	4
Convocações	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4
Vigilância Sanitária	5
Despachos	5
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.743/2023

FICA OUTORGADA PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DA SILVA BRAGA Nº 1100-C AO SR. PEDRO LUIZ DA SILVA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 5.613/2023, do Departamento de Planejamento Habitacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada Permissão de Uso, a título precário, do imóvel residencial, localizado na Rua Francisco da Silva Braga nº 1100-C, pelo período de 12 (doze) meses, ao Sr. **PEDRO LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 960.807.608-00.

§1º O permissionário deverá utilizar o imóvel, exclusivamente para residência sua e de seus dependentes.

§2º A permissão de uso poderá ser prorrogada por igual período, mediante a realização de relatório social, constatado o preenchimento dos requisitos elencados no Decreto nº 8.856/2019.

Art. 2º A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, devendo o Permissionário recolher aos cofres municipais, a título de retribuição mensal, o valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscal do Município de Garça - UFG, nos termos da Lei Municipal nº 2.319/1988, alterada pela Lei Municipal nº 4.868/2013, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Art. 3º O Permissionário não poderá ceder o imóvel a terceiros, seja a que título for, nem gravá-lo com ônus de qualquer espécie, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 4º Arcará o Permissionário com o pagamento das despesas de energia elétrica, água e telefonia, entre outros encargos.

Art. 5º O Permissionário se responsabilizará integralmente pelos atos praticados em decorrência da utilização do imóvel, que venham causar danos ou prejuízos a terceiros, arcando com sua integral reparação.

Art. 6º As benfeitorias a serem edificadas no imóvel dependerão de prévia e expressa autorização do órgão competente do Permitente e incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal em caso de revogação da presente Permissão de Uso, sem direito a qualquer indenização ao

Permissionário.

Art. 7º Constitui motivo para revogação imediata da Permissão de Uso do imóvel independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, a sua utilização para finalidade diversa da estabelecida no Parágrafo Único, do artigo 1º deste Decreto; a utilização em desacordo com as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal; o inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas; bem como a não utilização do imóvel pelo Permissionário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, caracterizando esbulho possessório a não ocupação por parte da permissionária.

Parágrafo único Poderá, ainda, ser revogada a permissão de uso, quando a mesma se tornar inconveniente ou inoportuna, devendo o Permitente conceder um prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel.

Art. 8º Aplica-se à Permissão de Uso os termos do Decreto Municipal nº 8.856/2019.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de março de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 35556, de 08/03/23 - Nomear a Sra. FABIANA CATARINA SIQUEIRA, portadora do RG nº 34.979.694-4, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 022º classificado (feminino);

Nº 35557, de 08/03/23 - Nomear a Sra. JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG nº 42.442.916-0, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 023º classificado (feminino);

Nº 35558, de 08/03/23 - Nomear a Sra. VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 44.017.304-8, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 024º classificado (feminino);

Nº 35559, de 08/03/23 - Nomear a Sra. SILVIA HELENA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 3 de 25

RODRIGUES SILVA, portadora do RG nº 35.365.327-5, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 025º classificado (feminino);

Nº 35560, de 08/03/23 - Nomear a Sra. ANDREA MARQUES SILVA DIAS, portadora do RG nº 25.331.670-4, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 026º classificado (feminino);

Nº 35561, de 08/03/23 - Nomear a Sra. NOEMI SANDRINE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 42.442.831-3, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 027º classificado (feminino);

Nº 35562, de 08/03/23 - Nomear a Sra. JAQUELINE DA SILVA SOARES, portadora do RG nº 40.678.372, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 028º classificado (feminino);

Nº 35563, de 08/03/23 - Nomear a Sra. ALESSANDRA MOREIRA TRINDADE DE ANDREA, portadora do RG nº 59.853.963-3, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 029º classificado (feminino);

Nº 35564, de 08/03/23 - Nomear a Sra. SILVANA LIQUER GUARIERO RIBEIRO, portadora do RG nº 27.602.604-4, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 030º classificado (feminino);

Nº 35565, de 08/03/23 - Nomear a Sra. TATIANE DUARTE VIEIRA, portadora do RG nº 25.353.143-3, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 031º classificado (feminino);

Nº 35566, de 08/03/23 - Nomear a Sra. CHEIZA CRISTINE PELLATE, portadora do RG nº 46.298.554-4, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 032º classificado (feminino);

Nº 35567, de 08/03/23 - Nomear a Sra. ESTER DOS SANTOS ALVES, portadora do RG nº 45.199.195-3, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 033º classificado (feminino);

Nº 35568, de 08/03/23 - Nomear a Sra. HELEN FALCON, portadora do RG nº 58.173.476-2, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a

classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 034º classificado (feminino);

Nº 35569, de 08/03/23 - Nomear a Sra. MARA SILVIA DUTRA, portadora do RG nº 25.326.288-4, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 035º classificado (feminino);

Nº 35570, de 08/03/23 - Nomear a Sra. MARIA RAMALHO, portadora do RG nº 58.009.348-7, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 036º classificado (feminino);

Nº 35571, de 08/03/23 - Nomear a Sra. MEIRE MIRA DA SILVA CONTI, portadora do RG nº 34.876.897-7, para exercer as funções do cargo de Pajem, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 018º classificado;

Nº 35572, de 08/03/23 - Nomear a Sra. FERNANDA CRISTINA SILVA IZIDORO DO SANTOS, portadora do RG nº 46.154.688, para exercer as funções do cargo de Pajem, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 019º classificado;

Nº 35573, de 08/03/23 - Nomear a Sra. MAITE LEITE RIBEIRO, portadora do RG nº 60.256.980-1, para exercer as funções do cargo de Pajem, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 020º classificado;

Nº 35574, de 08/03/23 - Nomear a Sra. SILENE DA SILVA RIBEIRO, portadora do RG nº 22.420.569-9, para exercer as funções do cargo de Merendeira, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 006º classificado;

Nº 35575, de 08/03/23 - Nomear a Sra. MARIA DE LOURDE NAZARE SILVA, portadora do RG nº 32.451.494-3, para exercer as funções do cargo de Merendeira, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 007º classificado;

Nº 35576, de 08/03/23 - Nomear o Sr. RAMON MARANGÃO PEREZ, portador do RG nº 44.588.357-1, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 012º classificado;

Nº 35577, de 08/03/23 - A alínea "a" do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 32.523/2019 e alterações, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

...

IV - PODER EXECUTIVO:

a) 02 Representantes do Poder Executivo

T - DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 4 de 25

S - PATRÍCIA PEREIRA CIRILO
T - PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA
S - GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA JUNIOR"

Nº 35579, de 09/03/23 - Designar a Sra. ELAINE DIAS GOMES PRATA, Contador da Prefeitura, devidamente habilitada no CRC nº 1SP-267543/O-8, e o Sr. RODRIGO GROSSI NERILO, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA-SP nº 5063108177 para, respectivamente, exercerem as funções de gestor financeiro e responsável técnico do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo - Casa Militar - Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, objetivando a construção de uma ponte;

Nº 35580, de 09/03/23 - Fica revogada a Portaria n.º 35.422, de 31/01/2023, que nomeou o Sr. JEFERSON ANTONIO FARIAS, portador do RG nº 25.326.231-8, para exercer as funções do cargo de Pintor, de provimento efetivo, ante a aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 001/2021. A presente revogação decorre do fato do nomeado não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc. nº 2.060/2023;

Nº 35582, de 09/03/23 - Fica apostilado os rendimentos do servidor RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO, portador do RG nº 12.428.693 SSP/S e inscrito no CPF nº 069.198.658-40, lotado no cargo de Arquiteto, a fim de constar que a gratificação de função de que trata o artigo 22, § 4º, da Lei Municipal nº 3.088/1995, deverá ser calculada levando em consideração a incorporação de que trata o artigo 36 da Lei Municipal 3.414/2000, com os devidos reflexos nas férias mais terço constitucional, estipêndio natalino e adicionais temporais (quinquênios e sexta parte).

Nº 35583, de 09/03/23 - Nomear a Sra. LUANA SANTOS DA ROSA, portadora do RG nº 37.602.973-0, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 - 013º classificado.

EXTRATO DE DECRETO

Nº 9742, de 09/03/23 - Homologa o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino no Ano Letivo de 2023.

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente

convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

SERVENTE DE OBRAS

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
006ª	000514-2	LUIZ CARLOS ALVES DE JESUS	25.331.848-8

Garça/SP, 10/03/2023

Marcos Roberto dos Santos

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2022

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo e adjudico o processo licitatório para contratação de empresa para recapeamento de trechos do sistema viário urbano em diversas vias do Bairro Portal do Lago, nesta cidade de Garça/SP, à proponente RENOVA ASFALTOS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA", pelo valor global de R\$ 1.277.218,99 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavo) - Data: 09/03/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo e adjudico o processo licitatório para contratação de empresa para reforma para adaptação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - EMEF Orane Avelino de Souza, nesta cidade de Garça/SP, à proponente FIPE ENGENHARIA LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 461.226,14 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos) - Data: 09/03/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DO CURSO DE DIREITO PARA ATUAÇÃO JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2023, nomeada através da Portaria nº 35.343/2023, no uso de suas atribuições legais, vem informar a classificação final do presente processo seletivo.

Classificação	Número da inscrição	Nome do candidato
1º	15978661	THAÍS LOPES GUILHERME
2º	15979703	MILENA TOYOTA BENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 5 de 25

3º	15980227	BIANCA DE OLIVEIRA DE SOUZA
4º	15957477	LETÍCIA AUGUSTO LOUZADA
5º	15959135	ANA CECÍLIA ALVES DE SOUZA
6º	15983359	LARISSA XAVIER RAMOS FIALHO

Garça/SP, 13 de março de 2023.

LUCIANA RODRIGUES DE BRITO ASSIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
CAROLINA RACHÉLL GOMES DE SÁ DE LIMA
MEMBRO
ALINE APARECIDA CAIVANO BORGUETTI CAPELLI
MEMBRO

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/03/2023:

Processo nº. 13830/22 - João Arcangelo

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1921 série AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP EXTRATO DE PORTARIAS

ANDRÉ PAZZINI BOMFIM, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 33.405/2020, de 30 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 5.142 de 10/1/2023 Cessa, a partir de 30 de dezembro de 2022 os efeitos da Portaria nº 4.294, de 27 de setembro de 2020, que outorgou a Permissão de Uso do Imóvel residencial, situado na Aduadora B2 (Fazenda Cascata), ao servidor municipal Sr. LEANDRO DA SILVA STAMPINI.

Nº 5.143 de 10/1/2023 Concede, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. FERNANDO PORTO NETO, Agente Administrativo, lotado junto ao Departamento de Gestão Administrativa, por 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir de 20/12/2022 a 24/12/2022.

Nº 5.144 de 10/1/2023 Concede, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. IVAIR NUNES DA SILVA, Operador de Estação de Tratamento, lotado junto ao Departamento de Produção, por 7 (sete) dias consecutivos, contados a partir de 27/12/2022 a 2/1/2023.

Nº 5.145 de 10/1/2023 Concede, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. EMERSON ROSA EDUARDO, Agente Administrativo, lotado junto ao Departamento Financeiro, por 6 (seis) dias consecutivos, contados a partir de 29/12/2022 a 3/1/2023.

Nº 5.146 de 10/1/2023 Concede, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. LUÍS RICARDO DA SILVA, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços, por 21 (vinte e um) dias consecutivos, contados a partir de 29/12/2022 a 18/1/2023.

Nº 5.147 de 10/1/2023 Concede, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor Sr. HUGO RICARDO GUANDALINI MOREIRA, Operador de Estação de Tratamento, lotado junto ao Departamento de Produção, por 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir de 25/12/2022 a 29/12/2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP EXTRATO DE PORTARIAS

GUSTAVO RICCI DA SILVA, Diretor Executivo Substituto do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 35.337/2023, de 2 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 5.148 de 1º/2/2023 Concede, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, à servidora Sra. JOCIMARA DE OLIVEIRA SOUZA NAKAO, Operadora de Estação de Tratamento, lotada junto ao Departamento de Produção, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Nº 5.149 de 1º/2/2023 O servidor municipal Sr. EMERSON ROSA EDUARDO, lotado no cargo de Agente Administrativo, junto ao Departamento Financeiro, passa a exercer as funções de seu cargo junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Nº 5.150 de 1º/2/2023 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO e SEXTA PARTE ao servidor Sr. PAULO ANTONIO DE OLIVEIRA, a partir de 7 de janeiro de 2023.

Nº 5.151 de 1º/2/2023 Conceder, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor Sr. BRUNO MANCHINI DE CASTRO, a partir de 6 de janeiro de 2023.

Nº 5.152 de 1º/2/2023 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor Sr. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, a partir de 13 de janeiro de 2023.

Nº 5.153 de 1º/2/2023 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor Sr. PAULO VICTOR DO AMARAL DE SOUZA, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Nº 5.154 de 10/2/2023 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor Sr. MAURO CESAR PEREIRA, a partir de 4 de fevereiro de 2023.

Nº 5.155 de 10/2/2023 Concede, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor Sr. FERNANDO MOYSÉS DA SILVA, a partir de 5 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 6 de 25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP EXTRATO DE PORTARIAS

ANDRÉ PAZZINI BOMFIM, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 33.405/2020, de 30 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 5.156 de 13/2/2023 Declara, a partir de 20 de janeiro de 2023, a estabilidade do servidor municipal o Sr. MARCOS FERREIRA LIMA, no cargo efetivo de Operador de Máquina.

Nº 5.157 de 13/2/2023 DISPÕE SOBRE A NORMATIVA – SOLUÇÃO INDIVIDUAL PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS.

Considerando a necessidade da padronização e equalização dos critérios, e singularidades das infraestruturas de esgoto que venham a ser implantadas no município;

Considerando o atendimento às exigências técnicas contidas na Licença de Instalação (LI) do Distrito Empresarial IV, emitida pelo órgão ambiental competente;

Considerando que a padronização visa evitar que os métodos construtivos fujam do padrão adotado pela Autarquia, contribuindo para a manutenção do funcionamento destes.

A partir de 1º de fevereiro de 2023, as Ligações de Esgotos cujos lotes se localizem em regiões desfavoráveis à coleta do esgotamento sanitário doméstico gerado, deverão atender as orientações contidas na – Solução Individual para Tratamento de Efluentes Sanitários, constante no anexo que a este se integra.

A Solução Individual para Tratamento de Efluentes Sanitários de que trata o caput deste artigo encontra-se disponível no sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - www.saaegarca.sp.gov.br.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/2/2023.

ANEXO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 7 de 25

Departamento de Produção
Coordenadoria de Qualidade de Efluentes

SOLUÇÃO INDIVIDUAL PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS

Orientações para Implantação de Sistema Individual de
Tratamento de Efluentes Sanitários.

Versão 2 - janeiro 2023





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 8 de 25

SUMÁRIO

1	DIRETRIZES GERAIS	2
2	ESGOTO SANITÁRIO E ESGOTO PLUVIAL	2
3	LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO	2
4	UNIDADES DE TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO.....	3
5	TIPOS DE CONSTRUÇÃO DE FOSSAS.....	5
5.1	DIMENSIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS.....	5
5.1.1	Dimensionamento do tanque séptico (NBR 7229/93)	5
5.1.2	Dimensionamento do filtro (NBR 13969/97).....	7
5.2	SISTEMA INDIVIDUAL CONSTRUÍDO NO LOCAL	9
5.2.1	Construção do tanque	9
5.2.2	Construção da laje perfurada para o filtro (fundo falso).....	10
5.2.3	Instalação dos tubos de conexão	10
5.2.4	Colocação de brita no filtro.....	11
5.2.5	Instalação da tampa de acesso	12
5.3	SISTEMA INDIVIDUAL DE FOSSA E FILTRO PRÉ-FABRICADA	13
6	UNIDADES DE AFASTAMENTO	14
6.1	DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO (NBR 13969/97)	15
7	CAIXA DE GORDURA	16
8	LIMPEZA	17
8.1	IMPORTÂNCIA DE REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA	17
9	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 9 de 25

1 DIRETRIZES GERAIS

Esta cartilha foi elaborada para orientar as empresas, engenheiros, construtores e usuários em geral do Distrito Empresarial IV, bem como demais contribuintes cujos lotes se localizam em regiões desfavoráveis à coleta do esgotamento sanitário doméstico gerado, sobre a importância e a correta construção e manutenção dos equipamentos de tratamento individual doméstico do esgoto sanitário.

Amplamente utilizado no Brasil, o tratamento individual só funciona se for corretamente operado e projetado. A fossa e o filtro precisam ser limpos periodicamente, pois, quando cheios de sólidos (lodos), se transformam em simples caixas de passagem, causando mau cheiro e poluição ambiental.

2 ESGOTO SANITÁRIO E ESGOTO PLUVIAL

Esgoto sanitário doméstico são despejos de cozinhas, lavanderias, chuveiros, lavatórios, bacias sanitárias, bidês, banheiras, mictórios e ralos de pisos internos de um domicílio.

Esgoto pluvial é a água da chuva, que não deve ser encaminhada para a fossa séptica, pois prejudica o tratamento.

3 LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO

Observe as indicações sobre o local de instalação dos sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário (fossa-filtro), conforme a NBR 7229/93.

O local da construção do sistema fossa-filtro deve possuir os seguintes afastamentos mínimos:

- 1,5 m de construções, limites de terreno e entrada de água;
- 3,0 m de árvores;
- 15,0 m de rios, córregos e poços artesianos.

IMPORTANTE: estas são distâncias mínimas. Onde for possível, deve-se construir mais distante do terreno vizinho, árvores e fontes de água limpa.

4 UNIDADES DE TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO

O tratamento de esgoto sanitário individual é composto por alguns elementos, conforme apresenta a Figura 2. Na presente cartilha, o sistema de tratamento proposto é o de fossa-filtro, sendo composto por uma fossa séptica e por um filtro anaeróbio de leito fixo. O esgoto tratado afluente do filtro, deve ser direcionado para a rede de esgoto passante, quando existente (Figura 1), ou para um sumidouro, quando não existir rede (Figura 2).

A fossa séptica separa a parte sólida da líquida. Na fossa, o esgoto sofre a ação de micro-organismos que promovem decomposição dos materiais, principalmente os sólidos, gerando gases e líquidos. O filtro anaeróbio de leito fixo com fluxo ascendente possui uma câmara inferior vazia e uma câmara superior preenchida de meio filtrante submerso, onde os microrganismos atuam e estabilizam a matéria orgânica. O sumidouro, ou poço absorvente, recebe o esgoto tratado afluente do filtro e consiste em um poço escavado no solo para depuração e disposição final do esgoto já estabilizado.

A Figura 3 apresenta um esquema de como tal processo ocorre na prática. Nos itens a seguir, serão apresentados detalhes construtivos e o dimensionamento para esse tipo de solução.

Figura 1 – Desenho esquemático da solução individual. Cada número representa um elemento: 1 - imóvel; 2 - caixa de gordura; 3 - caixa de inspeção.

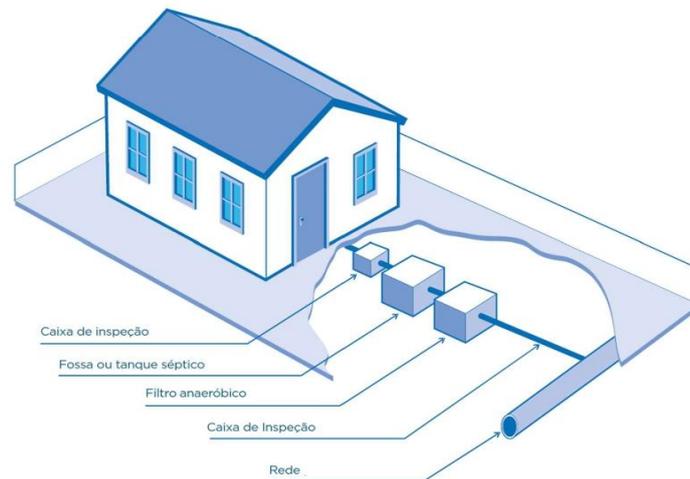


Figura 2 – Desenho esquemático da solução individual proposta. Cada número representa um elemento. 1 - imóvel; 2 - caixa de gordura; 3 - caixa de inspeção; 4 - fossa séptica; 5 - filtro anaeróbico; 6 - sumidouro.

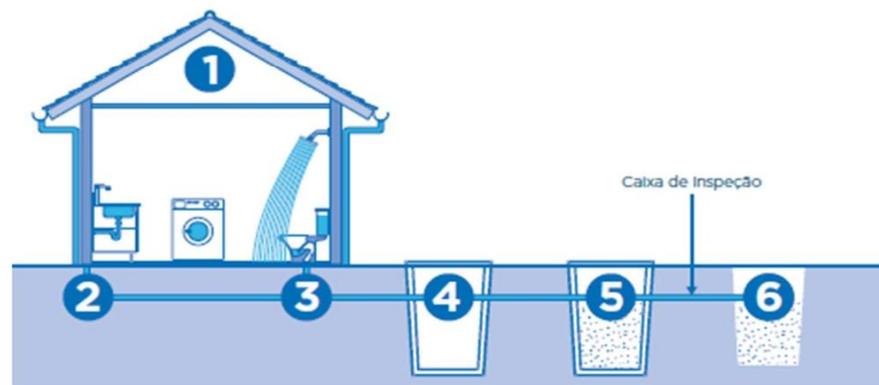
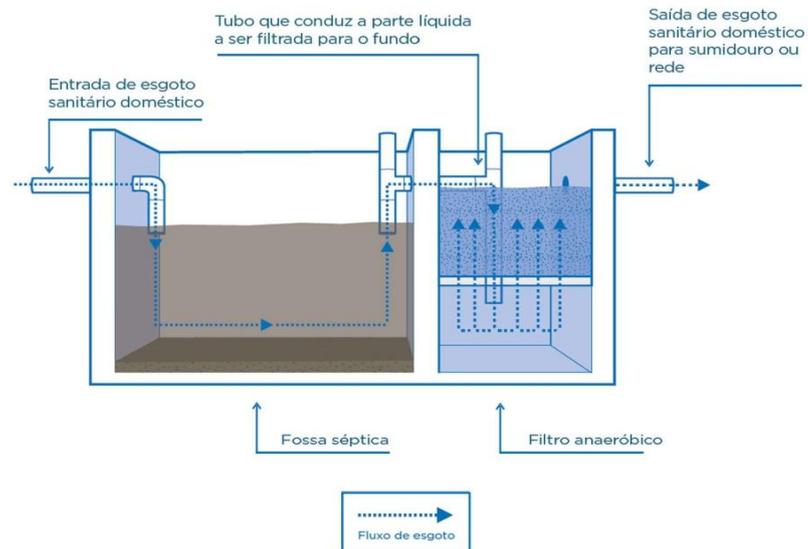


Figura 3 – Desenho esquemático de um sistema fossa-filtro.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 12 de 25

5 TIPOS DE CONSTRUÇÃO DE FOSSAS

Para construção dos sistemas de tratamento (fossa séptica e filtro) existem diferentes possibilidades de construção: fabricada no local (alvenaria e concreto) e pré-fabricada (fibra, plástico, concreto etc.). A seguir, apresenta-se um passo a passo geral:

1º passo: abertura do buraco (comum a todos);

2º passo: execução de contrapiso do sistema fossa e filtro (comum a todos);

I. Nivelar a base e compactar o solo

II. Chapiscar a lateral

III. Espalhar e regular o concreto

IV. Esperar secar

3º passo: construção ou disposição dos sistemas individuais;

As fossas sépticas podem ser construídas em alvenaria de tijolo inteiro em uma espessura que pode variar de 20 a 25 cm ou concreto armado. Devem ter tampa para inspeção e limpeza que facilite a retirada de lodo. As fossas sépticas pré-fabricadas, encontradas nas lojas, também podem ser utilizadas, desde que possuam volume correspondente ao número de habitantes do imóvel.

5.1 DIMENSIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS

A NBR 7229/93 e a 13969/97 apresentam o dimensionamento do tanque séptico e do filtro, respectivamente. A seguir, apresentam-se os cálculos em detalhe.

5.1.1 Dimensionamento do tanque séptico (NBR 7229/93)

A NBR 7229/93 determina o cálculo do volume útil para fossas sépticas. A título de exemplo, a **Tabela 1** e a **2** apresentam o dimensionamento considerando limpezas anuais e bianuais, respectivamente. Em seguida, foram apresentados os cálculos para obtenção dos valores indicados nas tabelas.

IMPORTANTE: as fossas sépticas nunca podem possuir volume menor que 1m³ (1.000 L).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 13 de 25

Tabela 1 - Dimensionamento de fossa para limpezas anuais, conforme NBR 7229/93.

Número de pessoas	Volume da Fossa L	Dimensões Internas			
		Comprimento Cl	Largura L	Altura Útil h	Altura H
2	1390	1,16	1,0	1,2	1,5
3	1585	1,20	1,1	1,2	1,5
4	1780	1,24	1,2	1,2	1,5
5	1975	1,27	1,3	1,2	1,5
6	2170	1,29	1,4	1,2	1,5
7	2365	1,31	1,5	1,2	1,5
8	2560	1,33	1,6	1,2	1,5

Dimensionamento da fossa para limpezas **anuais** e **bianuais** (NBR 7229/93), em que foi considerado:

$$V = 1000 + N * (C * T + K * Lf)$$

- N = número de pessoas ou unidades de contribuição
- C = contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia = 130 litros/pessoa/dia
- T = período de detenção, em dia = 1
- K = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco = 65 ($10^{\circ} C < t < 20^{\circ} C$)
- Período de limpeza = 1 ano para a **Tabela 1** e 2 anos para a **Tabela 2**
- Lf = contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia = 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 14 de 25

Tabela 2 - Dimensionamento de fossa para limpezas bianuais, conforme NBR 7229/93.

Número de pessoas	Volume da Fossa L	Dimensões Internas			
		Comprimento C1	Largura L	Altura Útil h	Altura H
2	1470	1,23	1,0	1,2	1,5
3	1705	1,29	1,1	1,2	1,5
4	1940	1,35	1,2	1,2	1,5
5	2175	1,39	1,3	1,2	1,5
6	2410	1,43	1,4	1,2	1,5
7	2645	1,47	1,5	1,2	1,5
8	2880	1,50	1,6	1,2	1,5

A norma permite o dimensionamento para intervalo entre limpezas de até 5 anos. Para intervalos maiores, consultar a norma 7229/93.

5.1.2 Dimensionamento do filtro (NBR 13969/97)

A NBR 13969/97 determina o cálculo do volume útil do leito filtrante, instalado posteriormente à fossa séptica. A título de exemplo, a **Tabela 3** apresenta o dimensionamento desses dispositivos. Em seguida, foram apresentados os cálculos para obtenção dos valores indicados na tabela.

IMPORTANTE: o volume útil mínimo do leito filtrante deve ser de 1m³ (1.000 L).

- A altura do leito filtrante, já incluindo a altura do fundo falso, deve ser limitada a 1,20m.
- A altura do fundo falso deve ser limitada a 0,60m, já incluindo a espessura da laje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 15 de 25

Tabela 3 - Dimensionamento do filtro para tratamento complementar, conforme NBR 13969/97.

Número de pessoas	Volume do meio filtrante L	Dimensões Internas				
		Comprimento C2	Largura L	Altura do meio filtrante	Altura do fundo falso	Altura total
2	1000	1,67	1,0	0,6	0,6	1,5
3	1000	1,52	1,1	0,6	0,6	1,5
4	1000	1,39	1,2	0,6	0,6	1,5
5	1040	1,33	1,3	0,6	0,6	1,5
6	1248	1,49	1,4	0,6	0,6	1,5
7	1456	1,62	1,5	0,6	0,6	1,5
8	1664	1,73	1,6	0,6	0,6	1,5

Dimensionamento do volume do leito filtrante em litros (NBR 13969/97), em que foi considerado:

$$V = 1,6 * N * C * T$$

- N = número de pessoas ou unidades de contribuição
- C = contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia = 130 litros/pessoa/dia.
- T = período de detenção, em dias = 1

5.2 SISTEMA INDIVIDUAL CONSTRUÍDO NO LOCAL

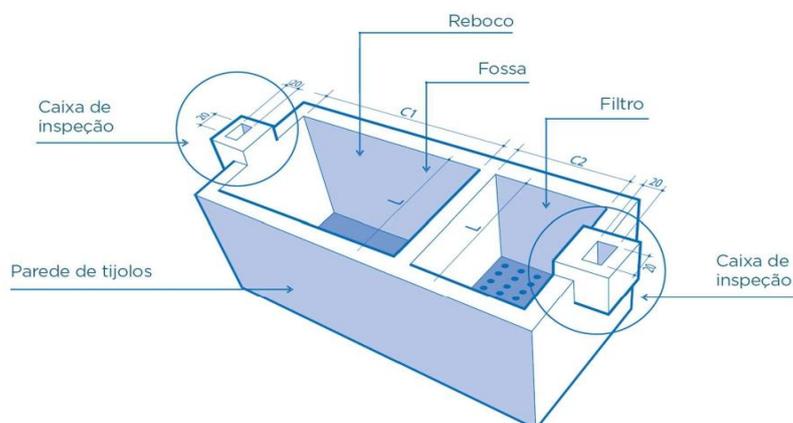
A seguir, serão detalhadas as etapas de construção no local do sistema fossa-filtro. Será descrita a construção do tanque em si, da laje perfurada para o filtro, a instalação dos tubos de conexão, o preenchimento do filtro com brita e a instalação da tampa de acesso do sistema fossa-filtro.

5.2.1 Construção do tanque

Inicialmente, deve-se construir as paredes de tijolos ou concreto e realizar o reboco, conforme apresentado na Figura 4.

IMPORTANTE: A construção das paredes do filtro inclui a colocação da laje perfurada para fazer o fundo falso a partir de uma altura de 60 cm a partir do fundo.

Figura 4 – Desenho esquemático de sistema fossa filtro construído no local



Após a secagem do contrapiso, deverão ser feitas as paredes externas e a divisória para o filtro em alvenaria ou concreto.

Deverão ser construídas duas caixas de inspeção, uma na entrada de esgoto e a outra na saída do sumidouro, com dimensões internas de 20x20cm.

5.2.2 Construção da laje perfurada para o filtro (fundo falso)

Construir uma base de madeira, como se fosse um assoalho a 60 cm de altura do contrapiso.

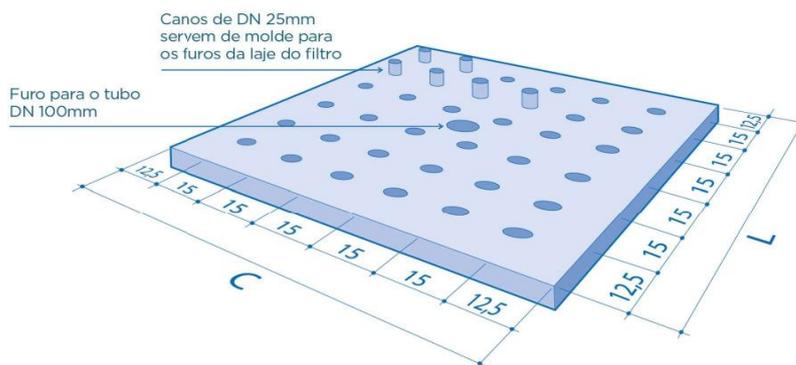
Com uma furadeira e serra copo, fazer furos na base de madeira conforme o espaçamento indicado na Figura 5.

Cortar pedaços de tubos DN 25mm com 10 cm de comprimento.

Posicionar os canos nos furos. Espalhar o concreto e esperar secar.

IMPORTANTE: não deixar o concreto obstruir os furos.

Figura 5 – Desenho esquemático da laje perfurada para o filtro construído no local.



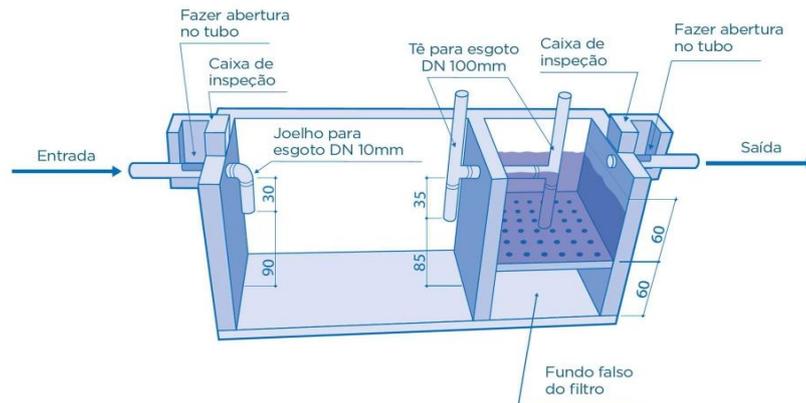
5.2.3 Instalação dos tubos de conexão

Prontas as paredes, os tubos e as conexões deverão ser instalados conforme Figura 6.

Observar o caimento da entrada para a saída, com objetivo de promover o fluxo do material.

DICA: ao invés de construir anteparos, poderá ser utilizada a tubulação (joelho e T).

Figura 6 – Desenho esquemático da instalação dos tubos de conexão no sistema fossa-filtro

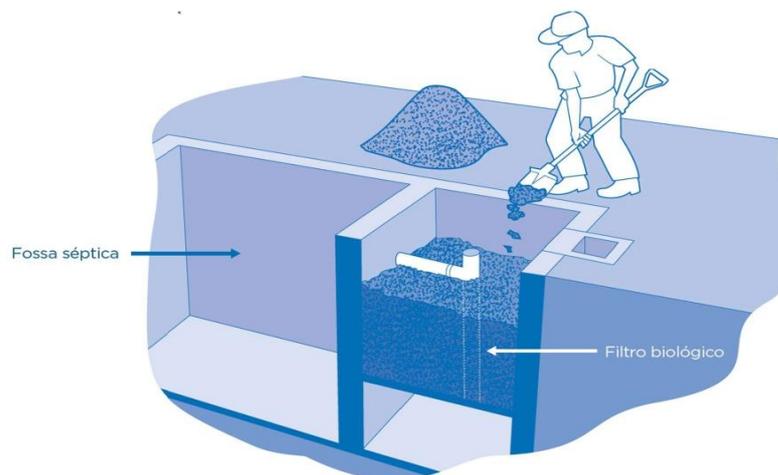


5.2.4 Colocação de brita no filtro

Começar colocando as britas nº 04 ou 05 aos poucos sobre a laje perfurada, conforme apresenta a Figura 7.

Encher até a saída do esgoto filtrado.

Figura 7 – Desenho esquemático da colocação de brita no filtro

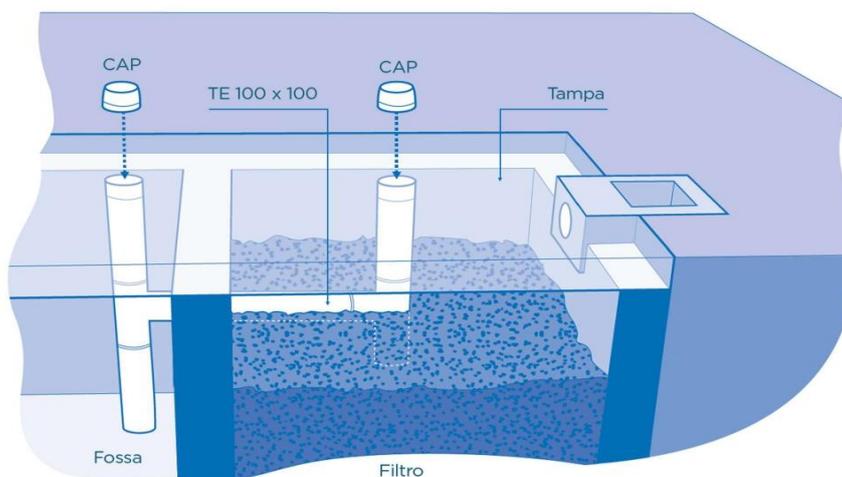


5.2.5 Instalação da tampa de acesso

É através do tubo de inspeção desta tampa que deverá ser introduzida a mangueira de sucção para limpeza. Com isso, o lodo será removido da fossa séptica e do filtro, garantindo a eficiência do tratamento.

- Pode-se construir a tampa usando laje pré-moldada ou treliçada, comprada no tamanho da fossa;
- Deve ser construída uma caixinha ao redor das paredes externas;
- Montar a laje pré-moldada, deixando os canos previamente instalados. Colocar as barras de ferro e espalhar o concreto;
- Colocar o tubo DN 100MM sobre os dois tês da fossa-filtro;
- Cortar os canos da abertura de limpeza, deixando espaço para encaixar o tampão tipo "CAP".

Figura 8 - Desenho esquemático da construção da tampa de acesso ao sistema.



5.3 SISTEMA INDIVIDUAL DE FOSSA E FILTRO PRÉ-FABRICADA

As fossas sépticas pré-fabricadas são compostas de polietileno de alta densidade (PEAD), concreto, alvenaria armada ou fibra e devem ser impermeáveis, de forma a garantir total estanqueidade e grande durabilidade. Lojas especializadas comercializam fossas sépticas e filtros pré-fabricados, conforme exemplo da Figura 9. O cuidado que o usuário deverá ter ao adquirir este produto é verificar o volume, devendo ser adequado à quantidade de habitantes e nunca inferior a 1m^3 (1000 L).

A instalação da unidade de tratamento é simples, devendo-se dispor as unidades no buraco realizado no passo 1, conforme apresentado no item 5, e realizar as conexões dos sistemas. A **Figura 10** apresenta desenho esquemático de como deve ser realizada a instalação.

IMPORTANTE: assim como para fossas construídas no local, as pré-fabricadas também necessitam de um acesso fácil para realizar as manutenções periódicas, ou seja, remover o lodo acumulado na fossa e filtro.

Figura 9 – Desenho esquemático de fossa séptica pré-fabricado.

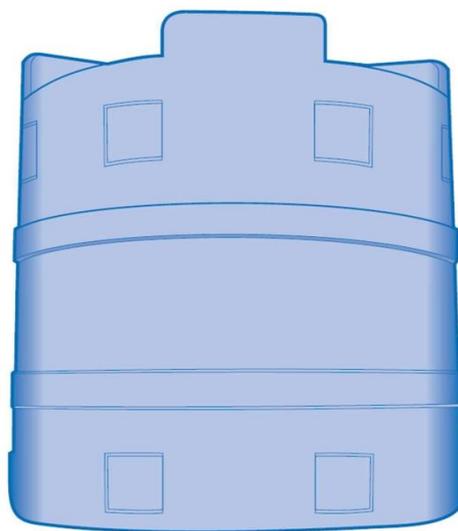
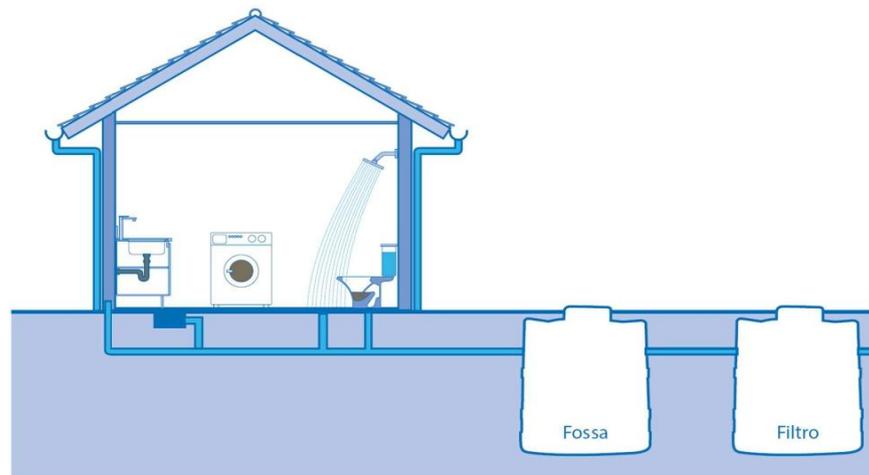


Figura 10 – Desenho esquemático de fossa séptica e filtro instalados, recebendo efluente doméstico e com acesso para inspeção.



6 UNIDADES DE AFASTAMENTO

A rede de coleta de esgotamento sanitário é a unidade de afastamento comumente utilizada e deve, sempre que possível, ser priorizada. Quando o local é atendido por tal dispositivo, o efluente devidamente tratado deverá ser interligado às redes de afastamento.

No entanto, para os casos que não são providos desse sistema de afastamento, utiliza-se um sumidouro para receber o efluente tratado da fossa séptica/filtro biológico. Trata-se de um poço escavado no solo, destinado à depuração e disposição final do esgoto no nível subsuperficial. Por ser verticalizado, deve ser utilizado apenas quando o aquífero estiver a mais de 1,50m do fundo do sumidouro.

As paredes do sumidouro devem ser de anéis de concreto com furos, de alvenaria, de tijolo furado ou tijolo comum com junta livre. Essas frestas servem para possibilitar a saída do efluente tratado e a infiltração no terreno. O fundo deve ter uma camada de pedra britada. Em terrenos arenosos, esta camada de pedra deve cobrir o fundo e as laterais do sumidouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 22 de 25

6.1 DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO (NBR 13969/97)

Para dimensionar o sumidouro conforme a NBR 13969/97, é preciso calcular a contribuição diária (C_d , em litros/dia):

$$C_d = N * C$$

- N = número de pessoas ou unidades de contribuição
- C = contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia = 130 litros/pessoa/dia.

A partir da realização de ensaio descrito na NBR 13969/97 determina-se a capacidade de percolação do solo K (em minutos/metro). A **Tabela** apresenta uma tabela de conversão que permite, a partir do coeficiente K , determinar a área útil de absorção necessária ao sumidouro:

$$A = \frac{C_d}{Kt}$$

- C_d = contribuição diária em m^3 /dia
- Kt = taxa de máxima de aplicação diária em função da taxa de percolação obtida em ensaio ($m^3/m^2.dia$)

Tabela 4 – Conversão de valores de taxa de percolação em taxa de aplicação superficial, conforme NBR 13969/97.

Taxa de percolação min/m	Taxa máxima de aplicação diária $m^3/m^2.d$	Taxa de percolação min/m	Taxa máxima de aplicação diária $m^3/m^2.d$
40 ou menos	0,20	400	0,065
80	0,14	600	0,053
120	0,12	1200	0,037
160	0,10	1400	0,032
200	0,09	2400	0,024

7 CAIXA DE GORDURA

Deve-se evitar jogar óleo, azeite e borra de café na pia da cozinha das residências. A gordura entope as tubulações de esgoto e atrapalha o funcionamento do sistema fossa-filtro. Para amenizar esta situação, é preciso instalar uma caixa de gordura na saída do esgoto da pia da cozinha. A caixa de gordura poderá ser de alvenaria ou PVC, conforme apresentado na Figura 11 e na Figura 12, respectivamente.

Figura 11 - Desenho esquemático de caixa de gordura de alvenaria.

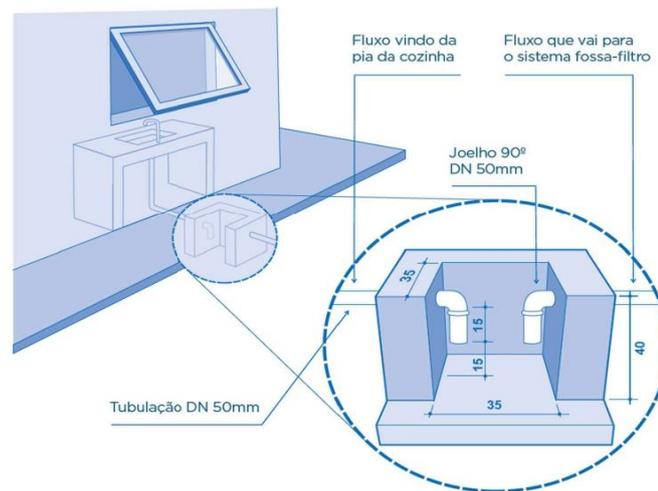


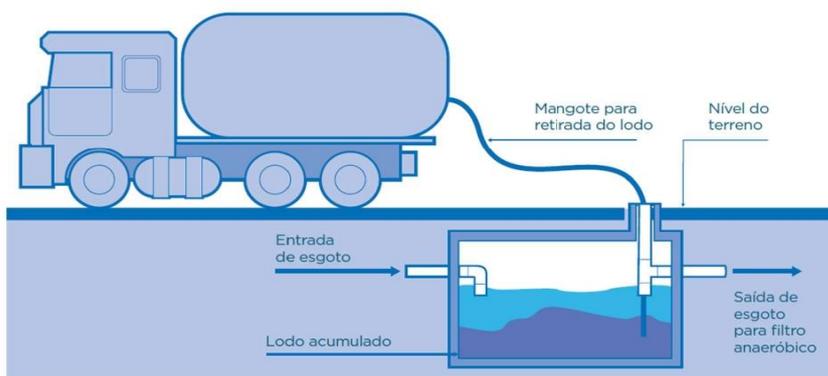
Figura 12 - Desenho esquemático de caixa de gordura de PVC.



8 LIMPEZA

A limpeza do sistema fossa-filtro deve ser feita de acordo com o dimensionado no projeto (1 a 5 anos). Como foram deixadas aberturas, será possível realizar manutenção e limpeza com o mangote do caminhão limpa-fossa através de sucção bombeada. Com isso, evita-se o mau cheiro, vazamentos e o sistema de tratamento de esgoto sanitário funcionará corretamente.

Figura 13 – Desenho esquemático de caminhão realizando a sucção do lodo acumulado na fossa.



8.1 IMPORTÂNCIA DE REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA

Sem a limpeza periódica, o lodo se acumula, diminuindo o espaço no recipiente e arrastando sólidos para o filtro e sumidouro. Os sólidos arrastados até o sumidouro podem reduzir a sua capacidade de infiltração. Com isso, pode ocorrer mau cheiro, transbordamento e ineficiência de tratamento, contaminando o meio ambiente.

Realizar a manutenção periódica do sistema individual é dever de cada indivíduo.

ATENÇÃO: Esta cartilha não dispensa o uso das NBR 7229/93 e 13969/97. Recomenda-se acompanhamento técnico na construção e projeto das soluções individuais. De acordo com a norma NBR 13969/97, existem outros arranjos para solução individual.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano X | Edição nº 2075

Página 25 de 25

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Rio de Janeiro: ABNT, 1993.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.

CORSAN. Companhia Riograndense de Saneamento. Solução individual para tratamento de esgoto sanitário. Disponível em: <
<https://www.corsan.com.br/upload/arquivos/202207/01164224-solucao-individual-para-tratamento-de-esgoto-sanitario.pdf>>.